

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 11 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2159



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lório
Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
**Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC**

Luzian Belisario dos Santos
Educação – SEME

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Paulo Roberto de Oliveira
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
**Desenvolvimento Econômico e
Inovação – SEMDEI**

Douglas Rafael Camargo
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva
Habitação – SEMHAB

Luiz Carlos Silvério Coutinho
Relações Políticas

Samiramis Baldotto Silva Lessa
**Mulher e Direitos Humanos –
SEMDH**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

AGOSTO LILÁS: CARIACICA TEM PROGRAMAÇÃO NO MÊS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



O Agosto Lilás terá programação em Cariacica. O mês de enfrentamento à violência contra a mulher vai contar com palestras, roda de conversa, visitas técnicas e uma semana dedicada à Justiça pela Paz em Casa.

Com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre como romper o ciclo de violência, a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH) organizou, em parceria com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, a 24ª Semana da Justiça pela Paz em Casa em Cariacica, que vai acontecer de 14 a 18 de agosto, das 9h às 17 horas, no parque O Cravo e a Rosa, em Nova Brasília. O evento contará com o Ônibus Rosa do TJES.

A programação também vai contar com palestras e visitas técnicas de orientação sobre o enfrentamento da violência doméstica, além de rodas de conversa para troca de experiências e diálogo sobre a temática da violência contra a mulher.

“A violência contra a mulher é um tema que precisamos enfrentar todos os dias, ainda mais durante essas datas em que aproveitamos para chamar atenção da sociedade sobre o assunto”, destacou a secretária da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH) Samiramis Baldotto Silva Lessa.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO AGOSTO LILÁS

• De 14 a 18

- Semana da Justiça pela Paz em Casa com ação do Ônibus Rosa do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, das 9h às 17 horas

Local: Parque O Cravo e a Rosa, na Alameda da Frincasa, s/nº, Nova Brasília

• Dia 18

- Palestra do projeto "Maria é Mais", na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da distribuidora da Stanley, às 8 horas

• Dia 21

- Roda de Conversa com mulheres do Cras de Graúna, às 9 horas

Local: Rua Geraldo Gonçalves, 452, Graúna

• Dia 30

- Cabine SOS - Ação de combate e enfrentamento a violência doméstica contra mulheres, das 9 às 11h

Local: Faça Fácil, na Rodovia Leste-Oeste, 154, Santo André (ao lado do Terminal de Campo Grande)

- Palestra com a equipe do Faça Fácil sobre violência contra a mulher, às 14 horas

Local: Faça Fácil, na Rodovia Leste-Oeste, 154, Santo André (ao lado do Terminal de Campo Grande)

PREFEITURA LEVA EQUIPAMENTOS PARA OS QUATRO CONSELHOS TUTELARES EM CARIACICA



A Secretaria de Assistência Social (Semas) equipou as sedes dos quatro Conselhos Tutelares de Cariacica. Para isso foram adquiridas novas mesas e cadeiras para recepção e escritório, além de fogões, armários de aço, aparelhos de ar-condicionado, geladeiras entre outros itens.

Os equipamentos foram distribuídos conforme a necessidade dos conselhos tutelares localizados em Itacibá, Vila Palestina, Castelo Branco e Cariacica-Sede. Ao todo foram adquiridos oito aparelhos de ar-condicionado split, dois fogões, dois refrigeradores, quatro ventiladores de teto, um bebedouro e um micro-ondas.

“A estruturação dos conselhos tutelares, com chegada dos novos equipamentos, demonstra e reforça a prioridade do prefeito no cuidado com as crianças e adolescentes”, destacou a secretária de Assistência Social Danyelle Lirio.

O Conselho Tutelar de Itacibá, por exemplo, foi beneficiado com dez cadeiras de recepção, quatro de escritório, duas mesas, dois armários de aço, dois aparelhos de ar-condicionado e uma geladeira. “Foi bom porque vai ajudar, principalmente, para os munícipes e as crianças e adolescentes atendidos”, destacou um dos conselheiros da unidade, Marcos Paulo Fonseca.

Para a conselheira da Vila Palestina, Joanismere Endlich, os equipamentos são ferramentas importantes para o trabalho diário. “Nós, conselheiros, ficamos muitos felizes, pois quem ganha é a população, já que o nosso objetivo é sempre oferecer serviços com mais eficiência e qualidade”, opinou.

MORADORES PRESTIGIAM INAUGURAÇÃO DE RUAS E DE PRAÇA EM JARDIM CAMPO GRANDE



Os moradores de Jardim Campo Grande receberam uma grande melhoria no bairro. A inauguração da drenagem e pavimentação das ruas Bicuíba, Jequitibá, dos Vinháticos, além da Travessa Pau-Brasil e da Praça Dalva Ferreira da Silva.

O evento aconteceu na noite desta quarta-feira (9) e foi prestigiado pelos moradores. Um deles foi o pedreiro Mauro Sepulchro, que mora no bairro há três anos. "Aqui era tudo mato, não tinha espaço de lazer para as famílias e também não tinha rua calçada. Agora, a situação é bem diferente desde quando cheguei aqui", relatou.

"Estamos trabalhando em todas as regiões de Cariacica com muitas obras, ampliação no número de médicos, construção de escolas, praças. A comunidade merece. Essa obra vai trazer mais alegria e felicidade para os moradores. Quero voltar aqui para entregar mais obras e melhorar ainda mais a condição de todos de Jardim Campo Grande", disse o prefeito Euclério Sampaio.

A obra é uma parceria entre o governo do Estado, por meio do Fundo Cidades e a Secretaria Municipal de Obras (Semob). "Dia de muita felicidade para a

gente. Estive aqui acompanhando as obras. Era lama, poeira e pedra. Nosso coração se enche de orgulho, pois, além da obra, a gente entrega respeito e dignidade para as pessoas", afirmou o secretário de Obras Weverton Moraes.

Local

A obra das ruas soma um total de 4.500 metros quadrados de pavimentação. Já a praça possui 650 metros quadrados com parquinho para crianças, paisagismo, área de convivência, playground e 950 metros quadrados de calçada cidadã.

Motivação

Jacqueline Moraes, secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, representou o governo do Estado e destacou que a obra significa motivação para os moradores. "Muito feliz em estar aqui participando dessa festa muito linda para os moradores do bairro. Eles merecem qualidade de vida e melhorias. Tudo isso só faz sentido se a gente transforma a vida das pessoas. É endereço novo, valorização, simboliza uma casa nova, vontade de viver no local", completou.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, convida os cidadãos e entidades para Audiência Pública Presencial para definir o traçado do bairro Santa Rosa, criado pela Lei 5.963, de 13 de fevereiro de 2019, e alteração do traçado dos bairros Flexal I, Vila Prudêncio e Graúna, atendendo às exigências da Lei Complementar 51, de 17 de novembro de 2014.



Terça-feira (5/9), às 19 horas



**Igreja Batista Vida e Paz, na Rua Padre Gabriel,
no ponto final do ônibus da linha 710, em Flexal I (Santa Rosa)**



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
CARIACICA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

LEIS

LEI Nº 6.497, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6490, 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – GCADE/SUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.490/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica impedida a designação para enfrentamento de demanda excepcional, sempre estabelecido como referência o dia ou a hora de eventual convocação, de servidores que estejam em exercício de cargos em comissão, além de outros casos de impedimentos a serem previstos no Edital de Processo seletivo interno ou por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, no exercício da discricionariedade da Administração Pública municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito do Município

LEI Nº 6.498, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presentes na tabela do anexo único.

Art. 2º As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas e possível cadastro de reserva, quando necessário.

§ 1º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o prazo máximo 12 (doze)

meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de nulidade de contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade do contratado para promover a devolução dos valores pagos ao contratado, sendo que, o candidato inscrito, no caso de convocação, deverá assinar declaração de que não acumula cargo, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 4º Aplica-se nas contratações temporárias aqui previstas, a Lei nº 5.754/2017, sendo que o servidor contratado temporariamente ficará sujeito aos direitos e obrigações constantes na Lei nº 5.754/2017, assim como, deveres e responsabilidades previstos na Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 5º As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOMENCLATURA	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VALOR - SALÁRIO
Arquiteto e Urbanista	01 + CR	40h/semanais	R\$ 6.500,00

LEI Nº 6.499, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 5.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 22 da Lei nº 5.536/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 [...]

II - Indicação das quadras e lotes que constituem a garantia real de caução, cujo ato registral será efetivado mediante apresentação do Termo de Compromisso, com assinaturas reconhecidas por tabelião e do decreto de aprovação do empreendimento imobiliário.”

Art. 2º O artigo 24 da Lei nº 5.536/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do decreto de aprovação, o loteador deverá protocolar a solicitação de registro do loteamento no Cartório





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.”

Art. 3º O caput do artigo 31 da Lei nº 5.536/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A execução das obras deverá ser garantida pelo loteador, mediante garantia real de caução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total da área privada definidas em lotes, em valor suficiente para suportar os custos das obras de infraestrutura, observados os seguintes procedimentos.”

Art. 4º Fica incluído o parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 5.536/15, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A prestação da garantia real de caução será firmada por Termo de Compromisso, que deverá ser levado a registro, acompanhado de cópias das plantas do projeto de loteamento com demarcação precisa da área dada em garantia.”

Art. 5º Fica incluído o artigo 31-A na Lei nº 5.536/15, com a seguinte redação:

Art. 31-A. A proposta de garantia para execução das obras de que trata o art. 31 desta lei, poderá ser substituída por uma das seguintes modalidades:

I – Seguro-Garantia ou Fiança-Bancária emitido por instituição financeira ou seguradora registrada na SUSEP;

II – Caução em dinheiro.

§ 1º A garantia referida neste artigo terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais.

§ 2º A garantia prestada nos termos deste artigo poderá ser liberada na mesma proporção prevista no inciso II do artigo 31 desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também a todos os pedidos de aprovação de loteamentos pendentes de apreciação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.500, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.187, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E REGULARIZAR POR MEIO DE ALIENAÇÃO DIRETA BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.187, de 08 de julho de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desafetar e regularizar por meio de alienação direta bens imóveis do patrimônio público municipal que indica, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.501, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ORLA DE CARIACICA, NA FORMA DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder, de forma onerosa, mediante procedimento licitatório, o direito de uso e exploração de 03 (três) restaurantes localizados na Orla de Cariacica.

Art. 2º Ficam os Concessionários autorizados a utilizar os imóveis concedidos na exploração comercial, imobiliária e publicitária, nas condições a serem definidas nos respectivos editais de licitação e contratos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios que precederão a realização da concessão, observarão as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, na legislação que rege a matéria de Concessões e de Licitações e Contratos Administrativos, e demais regulamentos pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá editar ato normativo com o objetivo de regulamentar, no que couber, as concessões previstas nesta Lei Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.480, de 10 de julho de 2023.

Cariacica, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.502, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6.421/2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 6.024/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Art. 37. [...]

Parágrafo único. [...]

I – 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior.

Art. 2º Fica revogado o artigo 21 da Lei Municipal 6.024, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

LEI Nº 6.503, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.199/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.199/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. O COMASC será constituído de quatorze (14) membros, de acordo com o § 3º, art. 10, da Resolução CNAS nº 237/2006, com a seguinte composição:

I — Representantes do Governo Municipal das Áreas de:

- a) Assistência Social;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Administração;
- e) Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- f) Esporte e Lazer;
- g) Habitação.

II — Representantes da Sociedade Civil

- a) 02 (dois) Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b) 04 (quatro) Representantes de Entidades e/ou organizações de Assistência Social;
- c) 01(um) representante de Entidade de trabalhadores do setor.

§ 1º - Não há impedimento para a participação de nenhum servidor (a); contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º - Cada membro titular do COMASC terá um membro suplente da mesma categoria representativa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS POLÍTICAS DA JUVENTUDE – FMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 108, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 2º O Fundo Municipal da Juventude é de caráter contábil, gerido segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo COMJUC, administrado pelo Gestor nomeado pelo Poder Executivo.

[...]

Art. 5º O FMJ será vinculado à secretaria municipal responsável pelas políticas municipais da juventude a quem cabe a sua gestão, sob o controle e orientação do COMJUC.

§ 1º O orçamento do FMJ integrará o orçamento da secretaria municipal responsável pelas políticas municipais da juventude.

§ 2º Cabe ao Secretário Municipal responsável pelas políticas municipais da juventude a indicação do Gestor do FMJ e ao Prefeito Municipal de Cariacica sua nomeação.

[...]

Art. 6º [...]

[...]

VIII - apresentar, ao COMJUC e a secretaria municipal responsável pelas políticas municipais da juventude, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

[...]

Art. 13. Até 15 (quinze) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, a secretaria municipal responsável pelas políticas municipais da juventude apresentará ao COMJUC, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 10 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o organograma do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, na forma do Anexo IV, na Lei Complementar Municipal nº 28, de 30 de dezembro de 2009, conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

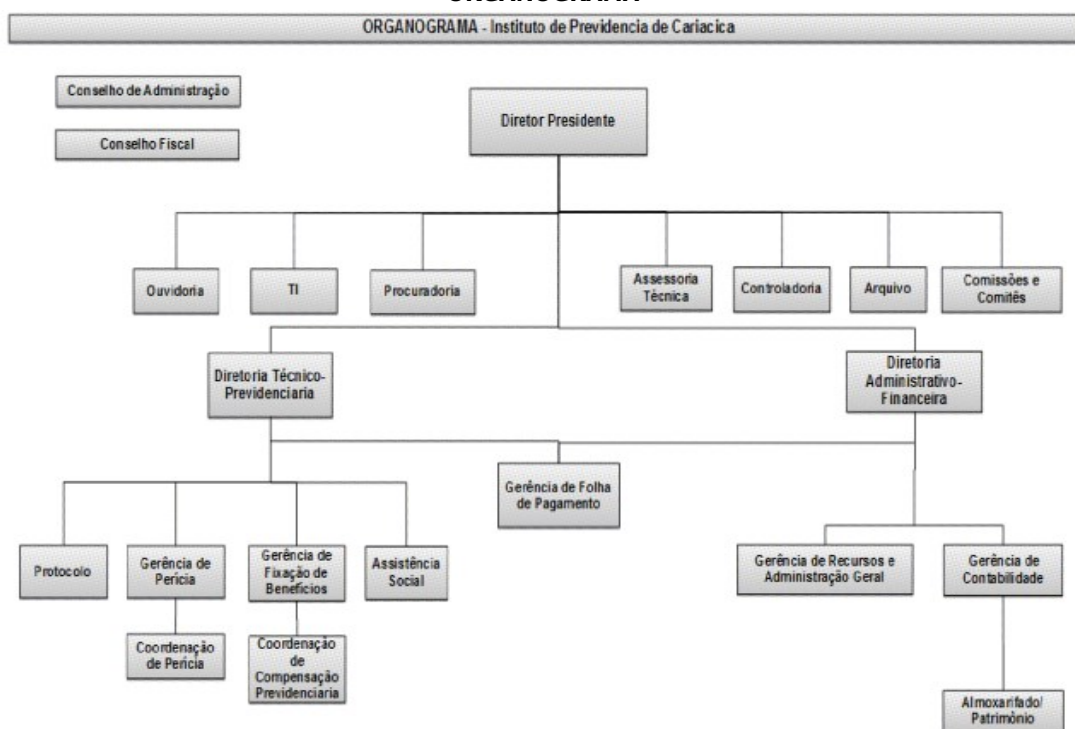
Cariacica/ES, 10 de agosto de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**ANEXO IV
ORGANOGRAMA**



PORTARIAS

PORTARIA/SEMGU/Nº 038, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e com fundamento no art. 1º, §6º, inciso I da Lei Municipal nº 5.782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Sabrina do Nascimento Dantas – matrícula nº 113.459-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2023.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DIVERSOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Processo nº. 26.383/2022

Contratante: PMC

Contratada: EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, inserindo a seguinte **dotação orçamentária:**

15.451.0009.1.0067 – 4.4.90.51.00 – 2.700.2021.0000 – 214

Data de assinatura: 09/08/2023.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
017/2022**

Processo nº. 25.879/2021

Contratante: PMC

Contratada: EXATA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIREL.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, inserindo a seguinte **dotação orçamentária:**

15.451.0009.1.0050 – 4.4.90.51.00 – 1.754.0000.0013 – 212

Data de assinatura: 09/08/2023.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
019/2023**

Processo nº. 2.739/2023

Contratante: PMC

Contratada: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, inserindo a seguinte **dotação orçamentária:**

15.451.0009.1.0067 – 4.4.90.51.00 – 1.754.0000.0013 – 214

Data de assinatura: 09/08/2023.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
024/2023**

Processo nº. 19.938/2023

Administração Pública Municipal: PMC

Organização da Sociedade Civil: OBRA SOCIAL CRISTO REI.

Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para a realização do Projeto "Ampliando Saberes".

Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024.

Valor: 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: 04.06.01.00 - 08.244.0006.2.0203 - 3.3.50.43.00 - 1.500.0000.9000.

Data de assinatura: 10/08/2023.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023
ID. TCEES: 2022.017E0600008.01.0014**

Processo nº 27.719/2022

PE nº. 128/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos por até 60 meses.

Valor: R\$ 23.017.890,00 (Vinte e três milhões, dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.540.0030.0000

12.365.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.540.0030.0000

12.365.0020.2.0208 - 3.3.90.37.00 - 1.540.0030.0000

12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.540.0030.0000

12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.540.0030.0000

Data de assinatura: 08/08/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2022**

Processo nº 4.983/2022

Contratante: PMC

Contratada: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 152/2022, firmado em 04/08/2022.

Vigência: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023.

Data de assinatura: 03/08/2023.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
177/2022**

PROCESSO: Nº. 25.402/2022 (13.017/2023)

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação e implantação de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), câmeras de videomonitoramento.

Objeto da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, em todos seus termos o





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Contrato 177/2022, a partir de 15/08/2023, surtindo todos os efeitos legais entre as partes e perante terceiros, com base no Inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Cariacica-ES, 08/08/2023.

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

**EXTRATO DO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
197/2023**

Processo nº. 22.601/2022

Contratante: PMC

Contratada: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, inserindo a seguinte **dotação orçamentária:**

15.451.0001.1.0298 – 4.4.90.51.00 – 1.754.000.0013 – 208

Data de assinatura: 09/08/2023.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL – Nº 036/2023**

Processo nº.: 18.708/2023

Fornecedor: Das Musik Comércio de Instrumentos Musicais – CNPJ 07.347.195/0001-90

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pelo presente ato, designa os servidores LENY CORREIA FERREIRA, matrícula 80.114, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, e MARIA ERINEIA SCHIAVO, matrícula 122.554, ocupante do cargo de Chefe de NAOF, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, constituído nos autos do Processo nº 18.708/2023, cujo objeto é a aquisição de um Piano Vertical Acústico, para uso exclusivo da SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal de Cariacica nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Em 08 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE A.F. Nº 718/2023 – SEMCULT
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INC
II – LEI 14.133/2021**

ID TCEES 2023.017E0600009.09.0006

Processo nº.: 18.708/2023

Objeto: Aquisição de Piano Vertical Acústico.

Contratada: Das Musik – CNPJ 07.347.195/0001-90

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 13.392.0018.1.0140 - 4.4.90.52.00 – 1.500.0000.9000

Dotação 861

Em 08 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 041/2023**

Processo nº.: 10066/2023

Contrato nº 111/2023

Fornecedor: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, pelo presente ato, designa o(a) servidor(a), GUILHERME HECHER DE VARGAS - matrícula nº 119895, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, e o(a) servidor(a), MARCELO VIEIRA - matrícula nº 109880, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Administrativa, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do Contrato nº 111/2023, a partir de 04 de agosto de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Em 10 de agosto de 2023.

RODRIGO VERVLOET ASSED SALGUEIRO
Secretário Municipal de Administração –
Interino

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 040/2023**

Processo nº.: 5891/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, pelo presente ato, designa a servidora CAROLINE BELSOFF DE LEMOS COSMO, matrícula 117718, e o servidor EVERALDO SILVA DO CARMO, matrícula 117954, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 097/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 12 de julho de 2023.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos
Humanos

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 094/2023**

PROCESSO Nº 5891/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato, designa os servidores ARTHUR TELES LEPPAUS – matrícula nº 117.482 e EDMAR FERREIRA ROCHA – matrícula nº 112.252, para exercerem respectivamente a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 098/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021.

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº
099/2023**

PROCESSO Nº 5891/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa os servidores Rennan Alves de Carvalho – matrícula nº 110.117 e Regina Lima Milholi – matrícula nº 117.135, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 099/2023, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Cariacica, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde – PMC

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº. 699/2023 – SEMUS**

Adesão à Ata de Registro de Preço Nro. 0134/2023

Processo de Execução nº 21.310/2023

Objeto: Midazolam 5mg/ml, Solução Injetável Ampola 3ml.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ 60.665.981/0009-75

Valor Total: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 1553
401.001.103030003.20109 - 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 09/08/2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde – PMC

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – JEAN FELIPE NUNES ANUNCIAÇÃO, 15148, Período Aquisitivo 13.02.2022 a 12.02.2023, Período de Gozo – 1ª Etapa: 18.08.2023 a 02.09.2023.

II – JOBEL ANDRADE SUBTIL, 15169, Período Aquisitivo 01.12.2021 a 30.11.2022, Período de Gozo – 2ª Etapa: 14.08.2023 a 28.08.2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 09 de agosto de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2023.08.10 18:17:58 -03'00'

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº. 709/2023 – SEMUS**

Adesão à Ata de Registro de Preço Nro. 0829/2023

Processo de Execução nº 21.306/2023

Objeto: Sulfametaxazol + Trimetropina (40mg + 8mg)/ml Suspensão Oral Frasco com 100 ml.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 12.418.191/0001-95

Valor Total: R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 1562
401.001.103030003.20109 - 3.3.90.32.00

Data da Assinatura: 09/08/2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde – PMC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC**

**PORTARIA/IPC/GP Nº 079 DE 09 DE
AGOSTO 2023**

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas

